

A POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às determinações judiciais, prolatadas nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000190-37.2021.5.23.0009, constantes do Acórdão da 2ª Turma do TRT 23ª Região (id. 644ª3a) e da Decisão da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá (idb7860db), que declaram a existência de vínculo empregatício, regido pela CLT, entre o ESTADO DE MATO GROSSO e o Sr. ALEXANDRE LOPES NETTO (Autor), portador do RG nº 066.006 SSP/MT, CPF nº 108.904.831-91, referente ao período em que este prestou serviço na Delegacia de Polícia do Município de Miranda, hoje pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul, com vigência entre 05/07/1973 até 27/07/1974, RESOLVE reconhecer o referido vínculo, a ser anotado na CTPS do Autor.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fa21238f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar